

## **ERRATA Nº 02 AO DESCRITIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025 – SESC-DF – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

O **Recrutamento e Seleção Brasil LTDA e o SESC-DF**, em conformidade com os princípios da legalidade, razoabilidade e transparência, e considerando a exigência relativa às **Condições para Contratação**, tornam público o seguinte esclarecimento:

### **16. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**16.4** Ex-empregado do Sesc-AR/DF somente ser admitido após aprovação no processo seletivo se preencher, cumulativamente, todas as seguintes condições:

- a)** Não ter sido demitido por justa causa nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do **art. 482 da CLT**;
- b)** Não ter aderido à programas de incentivo a demissões nas administrações nacionais do SENAC, SESC ou CNC;
- c)** Não ter sido demitido nos últimos 2 (dois) anos, nos termos do **Art. 2º da portaria MTB Nº 384/92**;
- d)** Não ter sido dispensado durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, na mesma área de atuação do cargo deste comunicado;
- e)** Empregados desligados por iniciativa própria ou por encerramento de contrato por prazo determinado, só poderão ser admitidos se, no ato da convocação, tiverem cumprido os prazos legais para a recontração. Aqueles que não tiverem cumprido os prazos legais no ato da convocação permanecerão classificados na mesma posição e aguardarão nova oportunidade, sendo convocado o candidato com classificação subsequente.

**16.5** O candidato convocado que não apresentar os documentos necessários à admissão será desclassificado, podendo ser convocado o próximo candidato com classificação subsequente.

**16.6** No momento da contratação devem ser apresentados os seguintes documentos:

**a) Somente originais:**

- Exame admissional feito por empresa conveniada e com o parecer “Apto” para a contratação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – versão física ou digital (por meio do número de CPF)
- 1 foto (3x4)

**b) Somente cópia:**

- RG (Frente e Verso);
- CPF ou Retirar no site da Receita Federal;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Comprovante de votação do 1º e 2º Turno;
- CNH vigente (Obrigatória para o cargo de Motorista)
- Currículo atualizado;
- Comprovante de escolaridade – frente e verso (diploma do ensino correspondente);
- Certificado de Cursos Complementares
- **Comprovação de Experiência:** Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração original, em papel timbrado com CNPJ e reconhecido firma (experiência mínima de 6 meses no cargo convocado)
- Comprovante de residência atualizado com CEP ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel e registrada em cartório;
- Certidão de Casamento - se for o caso;
- Cópia do CPF do cônjuge - se for o caso;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos) - se for o caso;

- Cartão de Vacina para os Profissionais de Saúde – Conforme NR 32 – serão verificadas as doses aplicadas: **Hepatite B (Esquema Completo, 3 doses); Febre amarela (FA); Tríplice viral (TV, MMR e SCR); Dupla adulto (dT e dTPa); Covid-19 (Moderna monovalente - XBB); Influenza (gripe)**. E, se for necessário, esses colaboradores deverão ser encaminhados para a vacinação.
  - Cartão de Vacina para TODOS os profissionais – serão verificadas as doses aplicadas:
  - Número do cartão SUS (pode ser retirado no app CONECTE SUS ou no site <https://conectesus.saude.gov.br>)
  - Para filhos menores de 14 anos: cartão de vacina e declaração de escolaridade - se for o caso;
  - Para dependentes para fins de Imposto de Renda: apresentar os respectivos CPF - se for o caso;
  - Impressão da qualificação cadastral (e-SOCIAL);
  - Cópia da decisão judicial para pagamento de pensão (quando houver);
  - Cartão do PIS ou Declaração do PIS emitida em qualquer agência CAIXA;
  - Certificado de Reservista ou Incorporação ou Certificado de dispensa militar para candidatos do sexo masculino.
  - Certidão de Antecedentes Criminais polícia federal Lei 14.811/2024 (art 59-A) no site (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>)
  - Laudo Médico atestando a deficiência - Somente para cargos de PCD
- c) Cargos Específicos**
- Registro Profissional (Conselho Regional específico)
  - Nada Consta Ético (Conselho Regional Específico)
  - Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho ou Declaração Nada Consta Financeiro (Conselho Regional)
- d) Para receber o salário família (Receber salário máximo de R\$ 1.655,98)**
- Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos
  - Declaração de Escolaridade original filhos de 07 até 14 anos - Contendo "Aluno Frequente"
  - Cartão de vacinação dos filhos até 06 anos

**Poderão ser exigidos outros documentos, de acordo com a especificidade de cada cargo. Tais documentos serão informados no ato da convocação.**

**2. Este adendo integra o Descritivo do Processo Seletivo nº 05/2025 e deve ser considerado para todos os fins.**

Brasília-DF, 29 de agosto de 2025.

**RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA**